

PROCESSO : 2013004627
INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
ASSUNTO : Indica para composição do Conselho Estadual de Educação, o nome de Marcelo Ferreira de Oliveira.
CONTROLE : RPROC



RELATÓRIO

Carregam estes autos o Ofício n. 469/2013, pelo qual Sua Excelência, o Governador do Estado, submete à apreciação deste Parlamento, o nome do Professor **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA** para a composição, na qualidade de membro do Conselho Estadual de Educação, na **representação dos Diretores de Escolas Públicas Estaduais**, com início do mandato a partir da posse até 23 de maio de 2014, data em que findaria o mandato de AIRES FRANCISCO DE OLIVEIRA, a quem ora substituirá e cuja perda de mandato teve declarada por falta de decore, com fulcro no art. 13, inciso II, do Regimento Interno daquele Colegiado.

Verificando os documentos constantes dos autos, observa-se, por meio dos *curriculum vitae* do ilustre indicado que este preenche os requisitos exigidos pela Legislação que regulamenta o assunto.

Nessa conformidade, manifestamo-nos pela **aprovação** da escolha do nome acima relacionado para compor o Conselho Estadual de Educação, consubstanciada esta aprovação no **Decreto Legislativo** cuja minuta ofertamos a seguir:

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de Dezembro de 2013.

DEPUTADO JOSÉ DE LIMA

Relator

**“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ,DE DE
2013.**



**Aprova a indicação do educador
MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
para compor o Conselho Estadual
de Educação.**

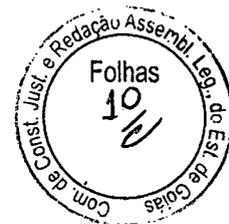
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS**, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, aprova
e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica aprovada a escolha de **MARCELO
FERREIRA DE OLIVEIRA**, integrante da representação dos Diretores
de Escolas Públicas Estaduais, para compor, como membro, o Conselho
Estadual de Educação, com mandato a partir da posse até 23 de maio
de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua
publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de Dezembro de 2013.

DEPUTADO HELDER VALIN
PRESIDENTE



DEPUTADO FREDERICO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO

DEPUTADO MARLÚCIO PEREIRA

2º SECRETÁRIO

JAR/LCP